



O PROCESSO DE DESNATURALIZAÇÃO DA PUNIÇÃO FÍSICA ENQUANTO PRÁTICA EDUCATIVA NO BRASIL



ISSN 1983-0173

Adriana Aparecida da Silva Paula¹; Ana Jaqueline de Oliveira Pazeli Arbuino¹; Carolina Barros Correa¹.

¹Psicologia, Faculdade do Futuro, Manhuaçu, MG, Brasil.

O ambiente familiar, em suas diferentes configurações, se constitui em nosso primeiro espaço de convivência e interações, é um lugar indispensável para a garantia da sobrevivência, proteção e desenvolvimento saudável. A família desempenha um papel fundamental na educação e socialização da criança, as relações estabelecidas no seio familiar servem de base para todas as demais relações ao longo da vida. O presente trabalho tem por objetivo analisar as práticas punitivas educativas e suas consequências psicológicas. Com a finalidade de assegurar a completude do material de análise, conduzimos, além da busca de artigos publicados em periódicos e revistas utilizando as bases Scientific Electronic Library Online (SciELO - Brasil) e Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC), buscas em dois sites disponíveis na internet: Google e Google Acadêmico. Somado a isso fizemos uma análise documental de caráter exploratório (leis). A consulta dos artigos ocorreu entre os meses de janeiro e março de 2020; sendo os mesmos selecionados de forma retrospectiva até o ano de 2010. No processo de levantamento dos dados utilizamos os seguintes descritores: punição educativa, punição corporal, punição familiar, punição física, repetindo-os em todas as bases de dados incluídas no trabalho. Por meio deste estudo, foi possível constatar que o uso da punição física como estratégia educativa é uma prática que perpassa gerações e é extremamente enraizada e naturalizada em nossa sociedade. É uma estratégia que foi trazida por outra sociedade na época da colonização, tornando-se uma das principais estratégias educativas na nossa sociedade. Foi considerada uma prática para ensinar limites e educar, visando a internalização dos limites e regras socialmente adequados, onde os pais/responsáveis poderiam se valer dos métodos que julgassem necessários para educar os filhos, tendo em vista que estes eram propriedade dos pais e não sujeitos portadores de direitos.

